

**EDITAL CONJUNTO**  
**INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO À PESQUISA**

O Centro Universitário Filadélfia, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Iniciação a Pesquisa - PROEIC, e de sua Coordenação de Extensão e Iniciação a Pesquisa, torna público o presente edital para Projetos de Extensão e Iniciação a Pesquisa, destinado a professores e alunos do Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Seleção de propostas de projetos de extensão e iniciação à pesquisa no âmbito do Centro Universitário Filadélfia, com as seguintes características:

Extensão:

- a) que apresentem efetiva contribuição para a comunidade, proporcionando aproximação entre a instituição, entidades e empresas.

Iniciação a Pesquisa:

- a) que apresentem efetiva contribuição para a produção do conhecimento e a reflexão teórica-metodológica da respectiva área de conhecimento.
- b) que apresentem propostas transversais aos cursos de graduação da instituição.

### **2. NÚMERO DE PROPOSTAS E RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Não há número limite de propostas de Projetos de Extensão e Iniciação à Pesquisa.

2.2 Os recursos financeiros destinados aos projetos dependerá da disponibilidade orçamentária da instituição, no momento de sua aprovação.

### **3 DURAÇÃO DO PROJETOS**

3.1 Os projetos terão duração de dez meses, a serem desenvolvidos entres os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2022.

### **4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

4.1 Quanto aos proponentes e professores envolvidos nos projetos:

- a) ser docente de curso de graduação da instituição.
- b) possuir Currículo Lattes atualizado.
- c) não possuir pendências em relação a projetos de cursos, eventos, de extensão ou iniciação à pesquisa desenvolvidos nos anos anteriores.
- d) ter relatório de projetos de cursos, eventos, de extensão ou iniciação científica desenvolvidos nos anos anteriores, devidamente aprovados pela instituição.
- e) participar do Simpósio de Iniciação Científica da UniFil, com apresentação de trabalho.

- f) participar de eventos de Iniciação Científica, sempre que acionado pela Pró-Reitoria de Extensão e Iniciação a Pesquisa - PROEIC.
- g) publicar artigo, referente ao projeto, na Revista Terra e Cultura.
- h) apresentar relatórios parcial e final, relativo ao projeto aprovado.

#### 4.2 Quanto ao aluno:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UniFil, sem previsão de conclusão do curso no decorrer do projeto.
- b) possuir Currículo Lattes atualizado.
- c) ter destacado desempenho escolar, preferencialmente sem reprovação nas disciplinas do curso em que estiver matriculado.
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor coordenador do projeto.
- e) cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.
- f) participar, em conjunto com o professor coordenador do projeto, do Simpósio de Iniciação Científica da UniFil, com apresentação de trabalho.
- g) participar, em conjunto com o professor coordenador do projeto, de eventos de Iniciação Científica, sempre que acionado por esta pró-reitoria.
- h) publicar artigo, em conjunto com o professor coordenador do projeto, referente ao projeto, na Revista Terra e Cultura.

## 5. REQUISITOS DO PROJETO

### Quanto aos Projetos de Extensão

5.1 Devem apresentar efetiva contribuição com a comunidade, proporcionando uma aproximação entre a instituição, entidades e empresas.

5.2 A comunidade atendida deve ser apresentada de forma clara, e de preferência, com manifestação da mesma referente às suas necessidades.

### Quanto aos Projetos de Iniciação à Pesquisa

5.4 Devem apresentar efetiva contribuição para a produção do conhecimento e a reflexão teórica-metodológica da respectiva área de conhecimento.

5.5 Devem ser propostas transversais aos cursos de graduação ofertados pela instituição, e inscritos em um dos Núcleos e Linhas de Pesquisa da instituição.

5.6 A forma como cada curso contribuirá com o projeto deve estar descrita de forma clara na justificativa de oferta do mesmo.

5.7 Os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos ou pesquisa com animais, devem ser encaminhados para aprovação dos respectivos Comitês de Ética.

5.8 Em caso de não aprovação pelos Comitês de Ética, o projeto fica automaticamente cancelado, devendo o proponente comunicar, de imediato, a PROEIC.

## **6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A submissão de Proposta deverá ser feita em formulário próprio, disponibilizado no Portal dos Professores da UniFil.

6.2 Cada projeto de extensão poderá contar com, no máximo, quatro docentes participantes.

6.3 Cada projeto de Iniciação a Pesquisa poderá contar com, no mínimo, dois docentes participantes, e no máximo, quatro, de cursos distintos ofertados pela instituição.

6.4 O Projeto de Iniciação a pesquisa deverá contar com, no mínimo, dois cursos de graduação envolvidos, de forma transversal.

6.5 Cada Projeto de Extensão e de Iniciação a Pesquisa deverá envolver no mínimo dois, e no máximo cinco alunos.

6.6 No caso dos Projetos de Iniciação a Pesquisa, deverá envolver alunos de, no mínimo, dois cursos de graduação, de forma transversal.

## **7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 Os projetos de Extensão e Iniciação a Pesquisa protocolados serão analisados pelo Comitê Interno de Extensão e Pesquisa - CIEP da UniFil, considerando:

1. Pertinência e Coerência das Informações.
2. Projeto de Extensão: Efetiva Contribuição para a Comunidade.
3. Projeto de Iniciação a Pesquisa: Efetiva Contribuição para a produção do conhecimento.
4. Projeto de Iniciação à Pesquisa: Transversalidade entre os Cursos.

7.2 Após esta etapa, será encaminhado para Parecer do Coordenador de Extensão e Iniciação a Pesquisa da UniFil.

7.3 Os pareceres do CIEP e da Coordenação de Extensão e Iniciação e Pesquisa da UniFil são exclusivamente de caráter acadêmico e operacional.

7.4 Os projetos protocolados, juntamente com o pareceres do CIEP e da Coordenação de Extensão e Iniciação à Pesquisa da UniFil, serão encaminhados para setor de Controladoria, para avaliação de sustentabilidade financeira.

7.5 Por fim, são encaminhados para a Pró-Reitoria de Extensão e Iniciação a Pesquisa - PROEIC para Parecer Final e publicação de Edital de Aprovação dos projetos selecionados.

## 8 RELATÓRIOS

8.1 Os coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar relatório parcial, no mês de julho de 2022, e final, no mês de dezembro de 2022.

8.2 A não entrega ou não aprovação do relatório parcial acarretará no cancelamento imediato do projeto.

8.3 A não entrega ou não aprovação do relatório final acarretará na impossibilidade de participação em projetos futuros, de extensão e iniciação a pesquisa da instituição.

8.4 Também terão efeito de relatório a participação no Simpósio de Iniciação Científica da UniFil e o artigo para publicação na Revista Terra e Cultura.

## 9. CRONOGRAMA

Submissão de Proposta: **18 de Outubro a 12 de Novembro de 2021.**

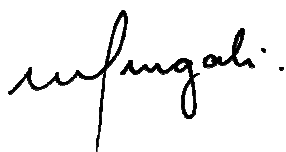
Análise pelo Comitê Interno de Extensão e Pesquisa: 16 de Novembro a 19 de Novembro de 2021.

Análise pelo Coordenador de Extensão e Iniciação a Pesquisa da UniFil: 22 a 26 de Novembro de 2021.

Análise pela Controladoria da Instituição: 29 de Novembro de 2020 a 14 de Janeiro de 2022.

Parecer Final da PROEIC e Publicação de Edital com os Projetos Selecionados: 24 a 28 de Janeiro de 2022.

Início das Atividades: 01 de Fevereiro de 2022.



**Profª Magali Roco**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



**Prof. Dr. Leandro Henrique Magalhães**

Coordenador de Extensão e Iniciação à Pesquisa